



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.919, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

**DENOMINA DE RUA KLASNER, NO  
DISTRITO DE SANTA MARIA, NESTE  
MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica por esta Lei denominada de “**Rua Klasner**”, na Vila dos Ipês, no Distrito de Santa Maria, neste Município, tendo início na Rua Raini Barbosa de Oliveira e término em frente à residência do Sr. Claudene Gonçalves do Carmo, medindo 21m (vinte e um metros) de extensão e 3.20m (três metros e vinte centímetros) de largura.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 22 de Novembro de 2017.

  
**JOÃO CARLOS LORENZONI**

**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 1919 / 2017  
EM, 22 / 11 / 2017  
  
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 152/2017 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior